

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

C O N A M A



PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA:

LOCAL: A SER CONFIRMADO

HORÁRIO:

- 1 - VERIFICAÇÃO DO "QUORUM"
- 2 - PALAVRA DE ABERTURA DA SESSÃO
- 3 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 4 E 5 REUNIÕES ORDINÁRIAS
- 4 - LEITURA DO EXPEDIENTE
- 5 - EXPLANAÇÃO DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
- 6 - ORDEM DO DIA

Proposição nº 01/85 - Alteração do Regimento Interno por proposta da Secretaria Executiva (processo SEMA nº 001162/84 - Referência CONAMA 001/84).
 Reapresentação *trouxe de pauta*

Proposição nº 02/85 - Estabelecimento de diretrizes para as ações de Educação Ambiental, no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente. (Processo SEMA/00238/84 - Referência CONAMA 004/85).
 Reapresentação *trouxe de pauta*

Proposição nº 03/85 - Localização das destilarias de álcool no Pantanal Matogrossense (Processo SEMA nº 0001140/85, Referência CONAMA 002/85).
 Reapresentação *Aprovada*

Proposição nº 04/85 - Estabelecimento de definições referentes às Reservas Ecológicas Públicas e Particulares. (Processo SEMA 000159/85 Referência CONAMA nº 003/85).
 Reapresentação *Aprovada*

Proposição nº 05/85
Reapresentação

- Estudo do impacto ambiental nas hidreletri-
cas em fase de construção e nas que serão
implantadas em futuro próximo. (Processo
SEMA 000170/85 - Referência CONAMA 005/85).

Proposição nº 06/85
Reapresentação

*Tuor de
ponto*

- Estabelece diretrizes para a implementação
do Sistema Nacional de informações sobre o
Meio Ambiente (Processo SEMA 000195/85 - Re-
ferência CONAMA 006/85).

Proposição nº 07/85

- Solicita a revogação do Decreto Lei 1.413,
de 14 de agosto de 1975, e dos Decretos
nºs 76.389, de 3 outubro de 1985 e 81107
de 22 de Dezembro de 1977. (Processo SEMA/
nº 0587/85 - Ref. CONAMA 015/85)

Proposição nº 08/85

- Determina ao DNER e à Secretaria de Trans-
porte do Estado do Paraná que a construção
do trecho da BR 277 seja condicionada à
prévia elaboração de estudos das possíveis
consequências ambientais. (Processo nº
544/85 - Ref. CONAMA 014/85).

7- ASSUNTOS DE ORDEM GERAL.